



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

14 / 08 / 2024
Eliás Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1.559/2024
Eliás Pereira Dias Oliveira

DECRETO Nº. 1.436, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024080211001 – 2024011281;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 718/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho do grupo Gestor, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 02 de outubro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Sectoria Municipal de
Administración

PUBLICADO EN PLACA

En la

de